



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO Dia dos Pais

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003973/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING

Endereço: VICENTE DE CARVALHO Número: 909 Bairro: VICENTE DE CARVALHO Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ CEP:21210-002

CNPJ/MF nº: 07.021.994/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2019 a 11/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2019 a 11/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de 01.08.2019 a 11.08.2016, durante o horário de funcionamento do Shopping. No dia 11.08.2019 será permitida apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até 18h, já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 19h e a urna será lacrada às 19h30h, para viabilizar a realização do último sorteio que ocorrerá às 20h do dia 11.08.2019. O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Em dia e hora designados para os sorteios (09/08, 10/08 e 11/08, sempre às 20h), um representante do Shopping com capacidade para tanto fará a extração de dois cupons sequenciais que, preenchidos corretamente em todos os campos e respondida, com acerto, à pergunta do concurso, darão direito à entrega dos prêmios descritos neste Regulamento.

O balcão de trocas permanecerá aberto das 10h do dia 01.08.2019 até às 19h do dia 11.08.2016, para que os clientes possam trocar suas notas por cupons e participar da promoção, estando garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila antes desta ser fechada, conforme horário combinado.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide lojas sinalizadas com adesivo da campanha.

Dos Participantes:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01.08.2019 a 11.08.2016, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h, sendo que, excepcionalmente, no dia 11.08.2019 somente serão aceitos cupons fiscais/notas de compras realizadas até 18h, já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 19h e a urna será lacrada às 19h30h, para viabilizar a realização do último sorteio que ocorrerá às 20h do dia 11.08.2019.

Como Participar.

A cada R\$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 01.08.2019 até às 18h do dia 11.08.2016, o consumidor terá o direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

O cadastro na promoção também poderá ser feito por intermédio do sistema PWA, via Web, acessado por intermédio do celular do participante, no qual o consumidor deverá preencher os dados (nome, Rg, CPF, endereço, contato), responder à pergunta do concurso e aguardar pela validação das notas, via aplicativo mesmo. As impressões dos cupons deverão ser feitas no stand da promoção, instalado no mall do

shopping. A colocação dos cupons na urna deverá ser feita pelo consumidor participante.

O saldo remanescente de notas fiscais de compras realizadas durante o período de participação na promoção será computado no sistema para trocas futuras, ainda nesta promoção de País.

Pergunta da promoção: "Qual o Shopping que sorteia 6 chopeiras?" () Carioca Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos não poderão ser reapresentado(s).

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 150,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 200,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 50,00 poderá ser acumulado.

Em caso de aumento significativo de consumidores para a impressão de cupons e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotoras e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que sorteia 6 chopeiras?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 10:00 a 09/08/2019 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-623

LOCAL DA APURAÇÃO: no 2º (segundo) piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Uma chopeira elétrica Maxicooler Benmax com capacidade de 5 litros, na cor vermelha, valor unitário R\$ 975,00.	975,00	1.950,00	1

DATA: 10/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 10:00 a 10/08/2019 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-623

LOCAL DA APURAÇÃO: no 2º (segundo) piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Uma chopeira elétrica Maxicooler Benmax com capacidade de 5 litros, na cor vermelha, valor unitário R\$ 975,00.	975,00	1.950,00	1

DATA: 11/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 10:00 a 11/08/2019 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Vicente de Carvalho NÚMERO: 909 BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21210-623

LOCAL DA APURAÇÃO: no 2º (segundo) piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Uma chopeira elétrica Maxicooler Benmax com capacidade de 5 litros, na cor vermelha, valor unitário R\$ 975,00.	975,00	1.950,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	5.850,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no 2º (segundo) piso do shopping. A partir do dia 09/08 até 11/08, a urna será transportada para o Estacionamento G5, local onde serão realizadas as apurações. A inclusão de cupons na urna poderá ser feita até o último dia de sorteio. Para viabilizar os sorteios, a urna será lacrada trinta minutos antes de cada apuração e reaberta posteriormente, para a inclusão de cupons..

A apuração será realizada da seguinte maneira: Os sorteios ocorrerão nos dias 09/08, 10/08 e 11/08, sempre às 20h, dois sorteios sequenciais por dia. Serão 2 sorteios dia 09/08, 2 no dia 10/08 e 2 no dia 11/08.

Em dia e hora previamente designado para os sorteios, será feita a retirada manual e aleatória de dois cupons sequenciais que, respondidos, com acerto, à pergunta do concurso, darão direito aos prêmios descritos neste regulamento. O local será de livre acesso aos interessados.

Os cupons sorteados nos dias 09/08 e 10/08 retornarão à urna e participarão em igualdade de condições com os demais cupons. Para tanto, a promotora se compromete a fotografar os cupons sorteados e devolvê-los imediatamente à urna.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Da Desclassificação. Não serão admitidos: a) cupom que não estiver assinalado, de forma manuscrita, com a resposta correta à pergunta formulada; b) solicitação de Cadastro em nome de outra pessoa; c) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros ou mesmo notas descartadas no interior do Shopping; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período 01.08.2019 até às 18h do dia 11.08.2016; e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping não pertencentes ao participante; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no balcão de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra, à exceção dos recibos emitidos pelas empresas de turismo situadas no interior do Shopping, os quais serão aceitos; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. m) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping,; n) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons;

A empresa disponibilizará, no balcão de trocas e no SAC, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores serão anunciados de viva voz momento dos sorteios e estes comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do shopping, no prazo de até dez dias a contar da apuração, também se obriga a contatar o contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na administração do Shopping. Telefone para contato: (21) 3688.2001, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio a cada contemplado, que deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

Cada ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto à SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei n. 11.196, de 21.01./05, a empresa promotora recolherá 20% de imposto de renda sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio do DARF, na rede bancária, com o código 0916.

Todos os consumidores residentes e domiciliados em território nacional poderão participar desta promoção comercial.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 3688.2001.

A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

O Regulamento será afixado dentro da central de trocas de notas/cupons e no site do shopping www.cariocashopping.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/07/2019 às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IQH.HXV.PKL